



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.223, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº
2.357/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam excluídos os itens 7 e 13 da Tabela IX do Anexo II, da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, Código Tributário Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 12 de dezembro de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES